MENSAGEM Nº 373 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 06 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 de recursos próprios para pagamento de despesas decorrentes de contratos com empresas terceirizadas na área da saúde, como a que gere o SAMU, limpeza terceirizada, entre outras necessárias ao bom funcionamento do setor.

Essa suplementação deve-se ao fato da atual ficha não conter saldo suficiente para a manutenção destes, necessitando ser suplementada para a continuidade destes.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar está sendo feita através da anulação de diversas fichas que não estão sendo utilizadas neste momento.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto com a máxima urgência possível para que a administração possa cumprir com os contratos.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 162/2024
Data: 07/05/2024 - Horário: 11:11
Administrativo - PROT 162/2024

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERIODO: 01/01/2024 até 07/05/2024

ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**
EXERCÍCIO: **2024**
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **1742** DE **20/12/2023**
DESPESA TOTAL FIXADA: R$ **120.000.000,00**
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: **15% (18.000.000,00)** REMANEJAMENTO: **15% (18.000.000,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC.
LEI		DECRETO/PORTARIA													
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
1742	20/12/2023	D	718	03/01/2024	200.000,00	252.189,82									
1742	20/12/2023	D	724	20/02/2024		80.000,00									
1745	04/03/2024	D	725	05/03/2024	387.000,00			1.050.000,00							
1742	20/12/2023	D	731	19/03/2024	1.450.000,00	258.255,44									
1742	20/12/2023	D	736	01/04/2024	1.104.000,00	585.986,10									
1747	05/04/2024	D	737	08/04/2024		511.000,00			301.827,61						
1749	11/04/2024	D	738	12/04/2024		1.653.800,00									
1750	11/04/2024	D	739	12/04/2024					800.000,00						
1751	11/04/2024	D	740	12/04/2024		1.121.000,00			250.000,00						
1752	26/04/2024	D	742	26/04/2024		1.570.000,00									
1754	26/04/2024	D	743	26/04/2024		3.660.000,00									
1742	20/12/2023	D	747	01/05/2024		1.000,00									
				TOTAIS	3.141.000,00	9.693.231,36	0,00	1.050.000,00	1.351.827,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 3.931.431,36 (3,276%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.358.000,00 (1,965%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 1.573.431,36 (1,311%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

Alex Ap. Moronta
Contador
CRC 1SP284414

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G.ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA

PROJETO DE LEI Nº 013 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 250.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	169 - 10.301.0055.2012.0004	MANUT. DO DEPTO DE SAUDE.....	250.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DES. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIROS	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	166 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	167 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	168 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	174 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____ de 20____.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal